



ESPECIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA - PROJETOR MULTIMÍDIA AVANÇADO

Código do Objeto	P000002
Descrição do Objeto	PROJETOR MULTIMÍDIA AVANÇADO
Data da Especificação de Referência	2021
Validade da Especificação de Referência	2023
Órgão Demandante	-----
Fundamentação Legal (Disponível em www.ac.gov.br no caminho: Página Principal/Governo do Estado/Produtos e Serviços de TIC/Regras e Procedimentos)	Resolução nº 07, de 09 de junho de 2008 - Dispõe sobre os padrões de Interoperabilidade do Governo Eletrônico - e- PING no âmbito da Administração Pública Estadual.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS

PROJEÇÃO	Frontal, teto e mesa.
SITEMA DE PROJEÇÃO	3 (três) painéis LCD o u DLP, ambos acima de 3 (três) chips e 1(uma)lente.
PAINEL	LCD de 0,6 polegada XGA, 2.304.000 pixels (1920 x 1200) x 3 ou superior.
LENTE DE PROJEÇÃO	Zoom de 1.0x a 1.35x, 16:10, Lente: Foco manual/ F:1.50-1.72, f:20.42mm-24.50mm ou superior.
LÂMPADA	200W UHE ou superior, com garantia de funcionamento de no mínimo 90 dias. Até 10 mil horas de vida útil da lâmpada.
COBERTURA DA TELA	De 30 a 350 polegadas, sendo considerada a área visível medida diagonalmente.
SAÍDA DE LUZ	3200 lumens (lâmpada e modo normal) ou superior.
CONTRASTE	



Governo do Estado do Acre
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

Até 15.000:1.

RESOLUÇÃO

Full HD 1920 X 1200 (WUXGA) ou Superior

INTERFACES

2x HDMI (suporte MHL), 1x D-sub, 1x mini DIN, 1x Vídeo composto, 1x USB tipo A, 1x USB tipo B ou superior.

Módulo Wireless integrado: IEE 802.11b: 11 Mbps - IEEE 802.11g: 54 Mbps - IEEE 802.11n: 130 Mbps.

SINAL DE VIDEO

Analógico: NTSC/ NTSC4.43/ PAL / M-PAL/ N-PAL / PAL60/ SECAM

Digital: 480i/ 576i/ 480p/ 576p/ 720p/ 1080i/ 1080p

ALTO-FALANTE

Mono, potência 2W ou superior.

ALIMENTAÇÃO

Voltagem: 100-240V ±10%, Frequência: 50/60 Hz

ITENS INCLUSOS

Lâmpada de projetor (já instalada), bolsa de transporte, controle remoto com bateria inclusa, manual de instalação e mídia em português.

COMPATIBILIDADE

O objeto deverá possuir drivers de instalação compatíveis com Microsoft Windows e pelo menos uma distribuição de Linux e compatível com o MAC. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de prospecto do fabricante especificamente para o modelo ofertado, que deverá acompanhar a proposta.

OUTROS REQUISITOS

- a) O objeto bem como seus componentes/periféricos, deverão ser originais de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondição).
- b) O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo.
- c) Todos os objetos deverão ser idênticos entre si. Caso o objeto não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o objeto substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha.
- d) Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando Marca, Modelo, Código do produto (Part Number) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e "upgrades", comprovando-os através de "folders" e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sítio.



- e) Informar na proposta Marca, Modelo e Código do produto (Part Number) do objeto.
f) Informar na proposta o sítio do fabricante na internet, onde deverá constar no sítio o objeto proposto, como Modelo e Código do produto (Part Number), com documentação técnica para constatação.

GARANTIA

A garantia de funcionamento será pelo período de **12 (doze) meses** para peças e serviços contada a partir do Recebimento Definitivo do Objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante. O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, on-site, nas cidades indicadas no Termo de Referência.

O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de **12 (doze) horas comerciais**, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado.

O tempo máximo de paralisação tolerável do objeto será de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do objeto no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do objeto tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.

A empresa vencedora deverá comprovar a existência de unidade de assistência técnica própria ou autorizada na cidade de Rio Branco-AC, como condição para assinatura do contrato.